



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS DE GARANHUNS – FACEG
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PROCESSO Nº 118/2017 *Publicado no DOE de 30/11/2017 pela Portaria SEE nº 10250/2017, de 29/11/2017*
PARECER CEE/PE Nº 120/2017 – CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/11/2017*

I – RELATÓRIO:

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA protocolou nesse Conselho, por meio do Ofício GP/AESGA nº 080/2017, a solicitação do Recredenciamento da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Integram o processo os seguintes documentos:

- Ato de criação da mantenedora e de suas reformas;
- Estatuto da Mantenedora;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Indicação da área de conhecimento ou do campo de saber de atuação;
- Indicação de Eventuais cursos e programas em funcionamento;
- Regimento da FACEG;
- Identificação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida;
- Termo de decisão do órgão competente da instituição que decidiu pelo pedido recredenciamento;
- Plano de carreira docente, regime de trabalho e/ou de remuneração;
- Política de qualificação docente;
- Declaração e descrição, com firma reconhecida, de satisfação de exigência de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor;
- Alvará de Localização e Funcionamento válido até 31/12/2017.

O pedido foi protocolado em 10/07/2017 no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE e encaminhado em 31/07/17 para a Câmara de Educação Superior - CES, sendo distribuído para esta relatoria em 07 de agosto do mesmo ano.

II – ANÁLISE:

A Autarquia Municipal, inicialmente denominada Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns, foi criada pela Lei Municipal nº 1.698, de 12/01/1976 e teve seu Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal nº 365, de 15/01/1976. A Autarquia de Ensino

Superior de Garanhuns estabeleceu sua reorganização através da Lei Municipal nº 3445, de 28/12/2006.

A AESGA atualmente mantém a Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, com o curso de Bacharelado em Engenharia Civil; a Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns – FAHUG, com os cursos de Bacharelado em Secretariado Executivo Bilíngue e o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar; a Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns – FAGA, com o Curso de Bacharelado em Administração e o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; e também a Faculdade de Direito – FDG, com o Curso de Bacharelado em Direito.

A Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG foi credenciada pelo parecer CEE/PE nº 110/2015-CES com a vigência até 19/02/2018.

O corpo docente da AESGA é constituído por 107 professores da carreira do magistério superior, sendo 87 efetivos e 20 contratados. De acordo com a Lei Municipal nº 3.445/2006, art. 79, os docentes são distribuídos em categoria, conforme vínculo profissional e o regime de trabalho.

A IES, no seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2014/2018, criou o Plano de Qualificação Profissional para os docentes em atendimento às necessidades dos cursos de graduação e pós-graduação. O referido plano prevê o afastamento para qualificação em nível de mestrado e doutorado e para atualização através de participação em eventos nacionais e internacionais.

Em relação à infraestrutura, a presidente da AESGA declara que se encontra em processo de implantação das regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT NBR 9050/2015, no Decreto Federal nº 5296/2004 e no Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13146/2015, no desenvolvimento de projetos e obras de construção, reforma e/ou ampliação de edificações de uso pedagógico e administrativo. Informa que estão em uso as seguintes adaptações:

Espaço	Ação
Espaço Externo	01 Rampa de acesso ao <i>Campus</i> 01 Rampa de acesso ao prédio administrativo, equipada com corrimãos 01 Rampa de ligação entre o prédio administrativo e o prédio pedagógico 01 Rampa de acesso ao Auditório Prof. Elpídio Melo 01 Rampa de acesso para áreas de conveniência Sinal sonoro na entrada e saída de veículos
Espaço Interno	01 Rampa de acesso à sala de aula 01 Rampa de acesso às Coordenações Pedagógicas 01 Rampa de acesso à escolaridade/Sala de vídeo conferência 01 Banheiro completamente adaptado à pessoas com deficiência Mobiliário escolar adaptado para cadeirantes Acesso à Biblioteca

Para possibilitar o acesso ao primeiro andar, a Instituição declara que está em processo de licitação a instalação de plataforma elevatória e construção de uma passarela de ligação entre o bloco A e B, onde funcionam as salas de aula, conforme o projeto incluso no processo.

Acerca da infraestrutura da Instituição, esta relatora trouxe algumas informações apresentadas pelo Parecer CEE/PE nº 119/2017-CES, de Autorização do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, com funcionamento no mesmo prédio, extraídas do relatório de verificação *in loco*:

- *A Instituição dispõe de 37 (trinta e sete) Salas de Aula em bom estado de conservação, tanto quanto seus mobiliários; de 1 (um) Auditório para 300 (trezentas) pessoas, de Área de Lazer, de Praça de Alimentação, de Sala de Professores, de Gabinetes para as Coordenações Acadêmicas dos Cursos; de Salas para a sua Gestão; de Equipamentos de Multimídia, de Laboratório de Desenho;*
- *Laboratório de Informática, Laboratório de Física e Laboratório de Materiais;*
- *A Biblioteca funciona em 220 M² (duzentos e vinte metros quadrados), com um acervo de 16.042 exemplares, além de obras de referência, Monografias, Periódicos, Dissertações e Teses, bases de dados e Mídias.*

Tendo como principais referências para análise desta solicitação as disposições da Resolução CEE/PE nº 01/2017, constata-se que a interessada atende aos requisitos para obtenção do recredenciamento da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Recredenciamento da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, CNPJ nº 11.224.920/0001-00, situada na Avenida Caruaru, nº 508, no bairro de São José, CEP: 55.295-380, na cidade de Garanhuns, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir de 19/02/2018.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2017.

BERNADINA SANTOS ARAÚJO DE SOUSA – Presidente em exercício
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora
ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de novembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente